



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CR/TO Nº 022/2021

O substituto do Presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que autoriza os Serviços Nacionais de Aprendizagem a integrar o Sistema Federal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, para oferta de cursos técnicos de nível médio;

CONSIDERANDO a Resolução CNI nº 11, de 25 de março de 2015, que aprova o Regulamento que integra o SENAI ao Sistema Federal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, o Decreto nº 5.622/2005, 6.303/2007 e o Parecer CNE/CEB nº 12/2012 que dispõe quanto às diretrizes para a oferta de Educação a distância.

RESOLVE:

- 1- Autorizar o funcionamento do curso **Técnico em Administração** constante do eixo tecnológico gestão e negócios, a ser oferecido pelo SENAI-DR/TO na modalidade a distância no Centro de Treinamento - CT Gurupi, localizado na rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, Gurupi – TO, CEP: 77.403-170.
- 2- Aprovar o plano do curso **Técnico em Administração**, cuja matriz curricular apresenta a carga horária total de 1000 horas, com vigência até 24 de junho de 2026.
- 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas -TO, 24 de junho de 2021.


Carlos Augusto Suzana

Substituto do Presidente do Conselho Regional do SENAI –TO